

Caderno 8

SEXTA-FEIRA, 25 DE JANEIRO DE 2013

Judiciário

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO - PE003/
TJPA/2013

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 480975
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/TJPA/2013

OBJETO: Aquisição, com instalação, de conjunto de estantes deslizantes com acionamento mecânico, destinado à acomodação e guarda de documentos do Arquivo Geral do TJPA, respeitando os termos e condições constantes no Anexo I - Termo de Referência e seus anexos.

SESSÃO PÚBLICA: 06/02/2013 às 11h00min, horário de Brasília, no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br. UASG do TJ/PA: 925942. Edital disponível em: www.comprasnet.gov.br e www.tjpa.jus.br. Informações: fone 91-32053206 fax 91-32053287 ou e-mail licitacao@tjpa.jus.br. Belém, 24/01/2013. Pregoeiro do TJPA.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 481275

Extrato de Dispensa de Licitação 002/2013/TJPA/Estado do Pará, por intermédio do Tribunal de Justiça do Estado Do Pará, neste ato representado por seu Secretário de Administração, no uso de suas atribuições, resolve homologar em favor da empresa Estação Gourmet Buffet Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.767.062/0001-47, a Dispensa de Licitação, fundamentada no artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para a prestação dos serviços de Buffet para atendimento dos eventos oficiais /sociais do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, referente ao processo 2013.001.002.668//Belém, 24 de janeiro de 2013//ANTÔNIO ÁLVARO GARCIA BRITO//Secretário de Administração do TJ/PA// Ratificação-Excelentíssima Desembargadora Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, em cumprimento ao artigo 26 da Lei nº 8.666/93, ratifica a Dispensa de Licitação acima referida Belém, 24/01/2013//Desa. Raimunda do Carmo Gomes Noronha -Presidente do TJPA.

EXTRATO DO 2º TA 007.2011
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 481371

Extrato 2º TA ao Contrato: 007/2011/TJE/PA. Partes: TJ/PA e o BANCO DO ESTADO DO PARÁ CNPJ nº 04.913.711/0001-08// Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação, com fundamento nas disposições do art.24, II da Lei nº.8.666/93//Objeto: a prestação de serviço para a arrecadação da Taxa de Custeio do Fundo de Registro Civil - FRC // Valor do Contrato original: R\$- 3.780,00 (anual)//Objeto e justificativa do aditivo: prorrogação do prazo de vigência, bem como ajustar a conta corrente da Cláusula Terceira do Contato original // Vigência do aditivo: Início 08/02/2013 e término em 07/02/2014// Valor estimativo do aditivo: R\$3.780,00 (anual) //Dotação orçamentária: 02.129.1338.4933//Natureza de despesa: 339039//Fonte de Recurso 0118//Foro: Belém. Data da Assinatura: 24/01/2013// Responsável pela assinatura do contrato: Antônio Álvaro Garcia Brito-Secretário de Administração//Ordenador Responsável: Maria de Nazaré Rendeiro Salame-Secretária de Planejamento, em exercício// Aditivos anteriores: 1º TA em 07/02/2012, prorrogação do prazo de vigência.

CONTRATO Nº 004.2013
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 481378

Extrato do Contrato nº. 004/2013. Partes: TJ/PA e Empresa ESTAÇÃO GOURMET BUFFET LTDA//CNPJ nº 05.767.062/0001-47//Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação nº 002/2013 com fundamento na disposição do artigo 24, inciso IV da Lei nº8.666///Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de serviços de Buffet (lanche, brunch, coffee break, coquetel, café da manhã, almoço, jantar e etc.) para

atendimento de eventos oficiais/sociais do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, pelo período de 90 (noventa) dias // Valor global do Contrato: R\$-72.585,00//Vigência: início em 25/01/2013 e término em 25/04/2013//Dotação orçamentária: 0206113356339//Natureza de despesa: 339030//Fonte de Recursos 0118//Foro: Belém. Data da Assinatura: 24/01/2013// Responsável pela assinatura do contrato: Antônio Álvaro Garcia Brito - Secretário de Administração//Ordenador Responsável: Maria de Nazaré Rendeiro Saleme – Secretária de Planejamento em exercício.

Tribunais de Contas

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ

EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO NºS. 154 A 164/12(2ª
PUBLICAÇÃO)
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 479752
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 154/2012/GAB.CONS.
DANIEL LAVAREDA/TCM
(PROCESSO Nº 201219323-00)

De Notificação, com prazo de 15 (quinze) dias, o Senhor **Elias Guimarães Santiago**.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo parágrafo único do art. 18 c/c Arts. 119, V e 120, IV, do Regimento Interno desta Corte, notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Elias Guimarães Santiago, Ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal de Concórdia do Pará (período de 2009 a 2012)**, para que apresente a este Tribunal, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, a prestação de Contas do 2º quadrimestre, referente ao exercício financeiro de 2012, sob pena de instauração de Tomada de Contas Especial, com decisão preliminar de lhe ser imputada responsabilidade por todos os recursos públicos recebidos no referido quadrimestre. Fica o Senhor **Elias Guimarães Santiago** advertido de que o não atendimento à presente notificação, importará ainda, em representação ao Exmº Governador do Estado, solicitando intervenção no município de Concórdia do Pará, ao teor do que exige o art. 84, II, combinado com o art. 85, I, da Constituição do Estado do Pará, sem prejuízo de aplicação de multa e outras medidas coercivas apenas a critério desse juízo.

Belém, 21 de janeiro de 2013

Conselheiro Daniel Lavareda.

TCM-PA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 155/2012/GAB.CONS.
DANIEL LAVAREDA/TCM
(PROCESSO Nº 201219336-00)

De Notificação, com prazo de 15 (quinze) dias, o Senhor **Ednilton Domingos de Almeida Braga**.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo parágrafo único do art. 18 c/c Arts. 119, V e 120, IV, do Regimento Interno desta Corte, notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Ednilton Domingos de Almeida Braga, Presidente da Câmara Municipal de Mocajuba, no exercício financeiro de 2012**, para que apresente a este Tribunal, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, a prestação de Contas do 1º e 2º quadrimestres do referido exercício, em cumprimento ao disposto no art. 3º, § 1º e art. 4º da Instrução Normativa nº 01/2009 c/c art. 30, II "a" da Lei nº 25/94 – LOTCM/TCM-PA.

O não atendimento à presente notificação importará em tomada de Contas Especial, com decisão preliminar de lançamento em débito para com a Fazenda Pública de todos os recursos recebidos pela Câmara Municipal no período, se prejuízo da aplicação de multa e outras medidas coercitivas apenas a critério desse juízo.

Belém, 21 de janeiro de 2013

Conselheiro Daniel Lavareda.

TCM-PA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO NO 156/2012/GAB.CONS.
DANIEL LAVAREDA/TCM
(PROCESSO Nº 201219337-00)

De Notificação, com prazo de 15 (quinze) dias, o Senhor **José Galileu Bohadana Lobo**.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo parágrafo único do art. 18 c/c Arts. 119, V e 120, IV, do Regimento Interno desta Corte, notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **José Galileu Bohadana Lobo, Presidente da Câmara Municipal de Baião, no exercício financeiro de 2012**, para que apresente a este Tribunal, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, a prestação de Contas do 2º quadrimestre do referido exercício, em cumprimento ao disposto no art. 3º, § 1º e art. 4º da Instrução Normativa nº 01/2009 c/c art. 30, II "a" da Lei nº 25/94 – LOTCM/TCM-PA.

O não atendimento à presente notificação importará em tomada de Contas Especial, com decisão preliminar de lançamento em débito para com a Fazenda Pública de todos os recursos recebidos pela Câmara Municipal no período, se prejuízo da aplicação de multa e outras medidas coercitivas apenas a critério desse juízo.

Belém, 21 de janeiro de 2013

Conselheiro Daniel Lavareda.

TCM-PA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO NO 157/2012/GAB.CONS.
DANIEL LAVAREDA/TCM
(PROCESSO Nº 201219338-00)

De Notificação, com prazo de 15 (quinze) dias, o Senhor **João Faustino Filho**.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo parágrafo único do art. 18 c/c Arts. 119, V e 120, IV, do Regimento Interno desta Corte, notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **João Faustino Filho, Presidente da Câmara Municipal de Curionópolis, no exercício financeiro de 2012**, para que apresente a este Tribunal, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, a prestação de Contas do 2º quadrimestre do referido exercício, em cumprimento ao disposto no art. 3º, § 1º e art. 4º da Instrução Normativa nº 01/2009 c/c art. 30, II "a" da Lei nº 25/94 – LOTCM/TCM-PA.

O não atendimento à presente notificação importará em tomada de Contas Especial, com decisão preliminar de lançamento em débito para com a Fazenda Pública de todos os recursos recebidos pela Câmara Municipal no período, se prejuízo da aplicação de multa e outras medidas coercitivas apenas a critério desse juízo.

Belém, 21 de janeiro de 2013

Conselheiro Daniel Lavareda.

TCM-PA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO NO 158/2012/GAB.CONS.
DANIEL LAVAREDA/TCM
(PROCESSO Nº 201219339-00)

De Notificação, com prazo de 15 (quinze) dias, o Senhor **Valmir Gomes Solidade**.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo parágrafo único do art. 18 c/c Arts. 119, V e 120, IV, do Regimento Interno desta Corte, notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Valmir Gomes Solidade, Presidente da Câmara Municipal de Eldorado do Carajás, no exercício financeiro de 2012**, para que apresente a este Tribunal, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, a prestação de Contas do 2º quadrimestre do referido exercício, em cumprimento ao disposto no art. 3º, § 1º e art. 4º da Instrução Normativa nº 01/2009 c/c art. 30, II "a" da Lei nº 25/94 – LOTCM/TCM-PA.

O não atendimento à presente notificação importará em tomada de Contas Especial, com decisão preliminar de lançamento em débito para com a Fazenda Pública de todos os recursos recebidos pela Câmara Municipal no período, se prejuízo da aplicação de multa e outras medidas coercitivas apenas a critério desse juízo.

Belém, 21 de janeiro de 2013

Conselheiro Daniel Lavareda.

TCM-PA